



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2512056400100025301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará

**Nome Fantasia:** Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

**Telefone Institucional:** 0800 275 0195

**E-mail Institucional:** jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **12/02/2026 às 11:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** TARCISIO MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS - **CNPJ/**

**CPF:** 448.641.673-20

**Endereço:** Rua Serra da Aratanha - 20- CONDOMÍNIO JARDIM DA SERRA - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-466

**Telefone:** (85) 99973-6530

**E-mail:** tarcisio.magno@cromoplast.com.br



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAU - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAU**

**Procurador(a): - CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

O consumidor de número 061119113 informa ser o proprietário do imóvel mencionado. Até julho de 2024, o imóvel encontrava-se locado, ocasião em que o inquilino o desocupou, deixando pendências financeiras. Em razão da ausência de uso, ocorreu o desligamento do fornecimento de água.

Entretanto, em maio de 2025, o consumidor percebeu que, mesmo com o imóvel vazio e sem qualquer consumo desde outubro de 2024, continuavam sendo emitidas cobranças mensais referentes ao serviço de esgotamento sanitário, no valor de R\$ 290,70 (duzentos e noventa reais e setenta centavos), ainda que todas as faturas apresentassem consumo zerado.

Ao buscar esclarecimentos junto à empresa reclamada, foi informado de que sua demanda seria enviada para análise e que o retorno ocorreria via e-mail. Contudo, até o momento, o consumidor não recebeu qualquer posicionamento.

O débito total atualmente registrado é de R\$ 2.961,21 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Diante da falta de retorno por parte da empresa, o consumidor dirige-se a este órgão buscando uma solução adequada.

Relata o consumidor, ainda, que não teve condições em comparecer à audiência designada anteriormente. Devido à sua ausência, a negociação não pôde ser formalizada. Agora, o consumidor manifesta interesse em retomar as tratativas para composição amigável.

**Pedido:**

**Diante do exposto, o consumidor solicita:**

**A reabertura da negociação do débito, considerando a situação relatada e o interesse atual do consumidor em firmar um acordo, bem como solicita um abatimento do valor total do débito com uma proposta de parcelamento.**

**Segue o link para participar da audiência de forma virtual através do google**

**meet:** <https://meet.google.com/vmt-dgtz-qui>

Maracanaú/CE, 15 de Janeiro de 2026 .



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura): \_\_\_\_\_

Nome do funcionário/responsável (legível): \_\_\_\_\_